



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/010.440/2010
Data: 09/11/2010 FLS.: 246
MAT.: 5024005-6

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 539

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

**CCR BARCAS – AVARIA DA
EMBARCAÇÃO BOA VIAGEM PRÓXIMO À
ESTAÇÃO NITERÓI – ARARIBÓIA, EM
09.11.2010.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.440/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

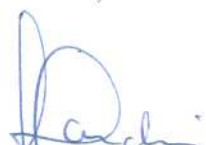
DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento apenas para converter a penalidade de multa, aplicada pelo art. 2º da Deliberação AGETRANS n.º 440/2013, em advertência.

Art. 2º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

CARLOS CORREA
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

- Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ

Titular: Denise Levy Tredler
Suplente: Marcelo Castro Anatócles da Silva Ferreira

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB-RJ

Titular: Cláudio Sarkis Assis
Suplente: Aderson Bussinger Carvalho

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ

Titular: Roberto P. Krukoski Gevaerd
Suplente: Marielle Francisco da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Thiago Emmanuel Freitas Ferreira de Lira
Suplente: Nyvea Bernardo da Silva

- Instituto de Defensores de Direitos Humanos - IDDH

Titular: Thiago de Souza Melo
Suplente: Flavio Alves Serafini

- Instituto de Estudos da Religião - ISER

Titular: Pedro Strozenberg
Suplente: Raiza Alves de Sá Siqueira

- Associação Cultural Onda Verde

Titular: Iara Dias da Rosa
Suplente: Reinaldo Luis de Almeida Ozolins

- Instituto MovRio

Titular: Glorimar Maria Manoel de Souza
Suplente: Renata Carvalho de Avellar Pires

- Viva Rio

Titular: Alexsandra da Silva
Suplente: Osmar Vargas Oliveira

- Centro Espírita Casa do Perdão

Titular: André Meireles Gomes de Oliveira
Suplente: Taisa Brum Camargo

- Organização de Direitos Humanos Projeto Legal

Titular: Lúcio Flávio Tavares Guimarães Taveira
Suplente: Monica de Alkmim Moreira Nunes

- Associação Por Um Brasil Responsável

Titular: Lucia Helena Romana Pires
Suplente: William Berger

- Movimento de Mulheres em São Gonçalo

Titular: Marisa Chaves de Souza
Suplente: Mariana Frizheiro de S. Cruz Freire

- Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela

Titular: José Carlos do N. Silva Brasileiro
Suplente: Ana Paula Soeiro Maas

- Associação Homens do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR

Titular: Alexandre Anderson de Souza
Suplente: Magno Neves Barbosa

- Movimento Mães da Cinelândia

Titular: Regina Célia da Rocha Maia
Suplente: Iracilda Toledo Siqueira

- Movimento Popular de Favelas

Titular: William de Oliveira
Suplente: Antonio Carlos Ferreira Gabriel

- Instituto Amarelo

Titular: Jorge Alberto Fernandes de Oliveira
Suplente: Maria Carolina Gonçalves da Silva

- Movimento Nacional de Direitos Humanos

Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Carlos Eduardo Guimarães Campos

- Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro - 5ª Região

Titular: Alexandre Trzan Ávila
Suplente: André Rangel de Oliveira Barbosa

- Laboratório de Análise da Violência - LAV

Titular: José Ignacio Cano Gestoso
Suplente: Thais Lemos Duarte

Id: 1644549

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO Nº E-12/2117/2007 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão às fls. 150 destes autos.

PROCESSO Nº E-10/001/602/2013 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão às fls. 30 destes autos.

PROCESSO Nº E-01/004/747/2013 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão às fls. 23 destes autos.

PROCESSO Nº E-18/001/708/2013 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão às fls.16 destes autos.

Id: 1644522

EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO Nº E-19/200.298/2011 - AUTORIZO, consoante permissivo constante do art. 68, § 5º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, c/c o art. 23 da Lei Complementar nº 131, de 06 de novembro de 2009, para fins de regularização fundiária, a doação das 200 (duzentas) unidades habitacionais que compõem o Empreendimento Residencial Vivendas do Paraíso, localizado no bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro, às famílias constantes no cadastro socioeconômico realizado no âmbito do Processo Administrativo nº E-19/200.298/2011, desde que cumpridos os requisitos legais pertinentes e observadas as recomendações tecidas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1644230

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 14 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de fevereiro de 2014, **ALÍCIA BARROSO BAPTISTA**, ID Funcional nº 4415195-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/1265/2014.

NOMEAR ANA SILVIA MAGALHÃES COSTA para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2014, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Alícia Barroso Baptista, ID Funcional nº 4415195-0. Processo nº E-03/001/1265/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2014, **PATRICIA DO VALLE MOREIRA BARBOSA**, ID Funcional nº 3882743-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/1071/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de fevereiro de 2014, **CLARICE AMARAL PAIVA**, ID Funcional nº 5000354-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/1473/2014.

Id: 1644554

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 14 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO Nº E-12/080/163/2014 - AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº E-12/080/163/2014, louvado nas razões expostas pela LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a celebração de convênio entre a LOTERJ e a OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - RIOSOLIDÁRIO, desde que atendidas as recomendações da Assessoria Jurídica da LOTERJ, do EGP-RIO e da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1644145

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 14 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/080/150/2014 - AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº E-12/080/150/2014, louvado nas razões expostas pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, a celebração de convênio entre a LOTERJ e a OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - RIOSOLIDÁRIO, desde que observadas as recomendações tecidas pela Assessoria Jurídica da Pasta de origem, pelo EGP-Rio e pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1644144

	ID FUNCIONAL	CARGO
Alberto Coimbra Duque	31172962	Médico
Alice Helena Ribeiro Tugatil	31197361	Médico Radiologista
Anette Cascardo Cardoso	31194052	Médico
Andrea Moreira Costa Campos	31190340	Enfermeiro
Cecília de Souza Vieira da Silva	42142806	Técnico de Enfermagem
Claudia Aparecida Santos	31162843	Técnico de Enfermagem
Dayse Caldas	32454040	Médico
Isabella Cavalcanti de Albuquerque	31166890	Médico Infectologista
Joaquim Paulo Marques de Freitas	31378935	Técnico de Radiologia
Joyce Cantoni	31188168	Médico
Juliane Schnaipp Damas	5640474	Enfermeiro
Leila Warszawski	31163769	Médico
Liliane de Mattos Carvalho	31170862	Médico
Marcia Cristina Batista Pereira	31165370	Técnico de Radiologista
Maria do Socorro Moura Ribeiro	41991974	Técnico de Enfermagem
Patrícia Lavatori Correa	31190464	Médico
Rosane Kupter	31193366	Médico
Ruth Martins Brito	30063779	Odontólogo
Sandra Gonçalves Celestino de Oliveira	31191568	Técnico de Enfermagem
Sandra Maria da Silva Drumont	30841658	Enfermeiro
Slayne Alves Ribeiro	31201539	Enfermeiro
Sonilene Vieira Leite	31169937	Farmacêutico
Virginia Maria Neves Pinhal	3119634	Médico
Viviane Gaspar do Nascimento	31136168	Enfermeiro

PROCESSO Nº E-03/001/5593/2013 - TORNO SEM EFEITO o auto-rizo publicado no Diário Oficial de 15.01.2014, no sentido de atender a solicitação de fls. 34.

PROCESSO Nº E-03/001/3406/2013 - TORNO SEM EFEITO o auto-rizo publicado no Diário Oficial de 09.08.2013, no sentido de atender a solicitação de fls. 25.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.02.2014
PÁGINA 06 - 3ª COLUNA
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 11.02.2013

PROCESSO Nº E-10/002/13/2014

Onde se lê: ...permanência com ônus para o órgão cessionário...

Leia-se:...permanência sem ônus para o órgão cessionário...

Id: 1644547

SUBSECRETARIA MILITAR SUPERINTENDENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 13.03.2014

PROCESSO Nº E - 13/20.202/2011 - Por delegação de competência conferida por meio da Resolução da Casa Civil nº 04, de 16 de janeiro de 2007, **APLICO** à empresa RURAL RENTAL SERVICE LTDA-EPP, a sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 9º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Id: 1643971

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 539 DE 13 DE MARÇO DE 2014

CCR BARCAS - AVARIA DA EMBARCAÇÃO BOA VIAGEM PRÓXIMO À ESTAÇÃO NITERÓI - ARARIBÓIA, EM 09.11.2010.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.440/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento apenas para converter a penalidade de multa, aplicada pelo art. 2º da Deliberação AGETRANSF nº 440/2013, em advertência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO Nº E-23/001/736/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para as providências complementares.

Id: 1644548

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO Nº E-23/001/541/2014 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, 3º SGT PM ALEX BERALDO ROCHA, RG nº 62.296, CB PM DIEGO SODRE DE CASTRO AMBRÓSIO, RG nº 81.442 e o retorno do 1º SGT PM CLEBER GOMES DA SILVA GIRON, RG nº 52.185 e do SUBTEN PM IZAIAS DA TRINDADE, RG nº 43.778, na SEASDH.

PROCESSO Nº E-30/001/163/2014 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEAP, ALTAMIR SENNA OLIVEIRA JUNIOR, RD Funcional nº 19794720, matrícula nº 822.075-8, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, para a SEEL.

PROCESSO Nº E-15/001/262/2014 - AUTORIZO à disposição, por permuta, do servidor estadual da PMERJ, SD PM CONSTANTINO TENÓRIO DA SILVA, RG nº 96.803, em substituição ao 3º SGT PM ANDRE LUIZ DE MELO ARAÚJO, RG nº 75.594, para a SEGOV/Projeto Lapa.

PROCESSO Nº E-08/003/8891/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 43.865 de 02 de outubro de 2012, quanto à disposição dos servidores estaduais do IEDE, ELIZABETH KOLBLINGER PEREIRA GONÇALVES, ID Funcional nº 311965602, Enfermeiro e SANDRA MARIA SILVA DA COSTA, ID Funcional nº 31371779, Psicólogo, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-10/002/252/2013 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da RIOTRILHOS, MOACYR DA SILVA FILHO, matrícula nº 005.461-5, Motorista II, para a PCERJ.

PROCESSO Nº E-08/003/7653/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 43.865 de 02 de outubro de 2012, quanto à disposição dos servidores estaduais do IEDE, abaixo relacionados, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora
APARECIDA GAMA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1644096. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 541 DE 13 DE MARÇO DE 2014

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES S/A - DESCARRILAMENTO DO TREM UA-072 PRÓXIMO À ESTAÇÃO MERCADÃO DE MADUREIRA, NO DIA 29.06.2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.263/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. a penalidade de multa de 0,01 (um centésimo por cento) do seu faturamento do exercício de 2010, o que corresponde a importância de R\$ 30.625,50 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora
APARECIDA GAMA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1644059. A faturar por empenho